

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “Natal Bangu Shopping”**

Trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS** denominada Natal Bangu Shopping, operação do tipo “assemelhada a concurso”, que é realizada pelo **Fundo de Promoção e Propaganda do Bangu Shopping,** localizado na Rua Fonseca, 240 – Bangu – RJ, CNPJ/MF 10.321.343/0001-01, com abrangência restrita ao Estado do Rio de Janeiro, sendo livre participaçao de todos os residentes no Estado do Rio de Janeiro, voltada aos freqüentadores do Bangu Shopping.

**1.** **Prazo de execução**: 43 dias.

2. **Início e Término**: 15/11/2018 a 27/12/2018, com funcionamento do balcão a partir das 14h do dia 15/11/2018 até às 22h do dia 26/12/2018. Somente serão aceitas notas de compras realizadas no período de 15/11/2018 até às 21h do dia 26/12/2018. No dia 26/12/2018 o stand encerrará a fila de atendimento às 22h, garantindo que todos que estejam na fila até este horário sejam atendidos, a urna será lacrada após o fechamento do balcão, às 22h30 deste mesmo dia.

**3.** **Lista de Lojas Participantes**: vide no Stand de Trocas, ao lado deste Regulamento**.**

**4. Lista de Lojas Não Participantes:** vide no Stand de Trocas, ao lado deste Regulamento**.**

**5. Dos Participantes**. 5.1. Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o no Estado do Rio de Janeiro que efetuar **compras no Shopping no período de** 15/11/2018 até às 21h do dia 26/12/2018mediante apresentação de notas/cupons fiscais juntando R$ 150,00, em compras nas lojas participantes desta promoção, em qualquer forma de pagamento, acompanhado do documento original de identificação com foto do cliente/comprador e de seu CPF no Stand de Trocas da promoção, durante o período de seu funcionamento, conforme estabelecido neste Regulamento, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 13h às 21h. No dia 26/12/2018 somente serão aceitas notas/cupons emitidos até 21h, já que o Stand de Trocas encerrará suas atividades às 22h e a urna será lacrada às 22h30 para a realização dos dois sorteios que acontecerão no dia 27/12/2018 às 17h. Caso haja horário estendido ou diferenciado de funcionamento, o Shopping se responsabiliza em informar com antecedência os novos horários aos clientes.

**6. Como Participar.** 6.1. Os clientes que efetuarem compras que totalizem o valor de R$ 150,00 em notas ou cupons fiscais de compras efetivadas nas lojas aderentes à promoção (vide rol no Stand de Trocas) mediante qualquer forma de pagamento terão direito de retirar 1 (um) cupom para participar da promoção referida acima.

**Notas fiscais de compras realizadas aos domingos, darão direito a dois cupons para cada R$ 150,00 reais em compras.** **Nos dias 23, 24 e 25 de novembro, dias da Black Friday, a cada R$ 150,00 o cliente ganhará mais dois totalizando 3 cupons. Regras não cumulativas** 6.2.O Stand de Trocas da promoção estará localizado no 1º piso do Bangu Shopping, Rua Fonseca, 240, Bangu, Rio de Janeiro, sendo livre o acesso aos interessados. 6.2.2. **Horário de Funcionamento do Stand de Trocas:** de segunda-feira a sábado de 10h às 22h e aos domingos e feriados de 13h às 21h. 6.3. Os clientes deverão obrigatoriamente apresentar a(s) sua(s) nota(s) fiscal(is) de compra(s) a promotora no Stand de Trocas de cupons, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, informando seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail (se houver), endereço completo, cidade, estado e CEP) e apresentando original dos documentos de CPF e documento de identidade com foto, além de preencher no campo apropriado, de forma manuscrita, à pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um X a resposta à pergunta da promoção: “Qual Shopping sorteia automóveis 0km com vales compras de R$ 5000,00 para serem utilizados em suas lojas?”Resposta: ( ) Bangu Shopping ( ) Outros. 6.4. Após a apresentação do(s) cupom(ns) fiscal(is), os mesmos será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s). 6.5. No ato da troca, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de R$ 150,00 poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras na mesma promoção de modalidade sorteio. Ex.1: Nota Fiscal com valor de R$ 170,00. Direito a apenas 1 (um) cupom. O saldo remanescente de R$ 20,00 (vinte reais) poderá ser acumulado. 6.6. O saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra. 6.7. Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais por cupom (ns) de participação no Stand de Trocas da promoção e, constatada longas filas de espera, as empresas Promotora e Aderentes adotarão medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à CAIXA; 6.8. No caso de agência (s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante de apresentação de contrato com CNPJ, data e valor da compra. Além disso, no caso de compras em lojas que efetivam a venda por meio de pedidos e a nota fiscal é entregue posteriormente na residência do cliente, serão aceitos pedidos, requisições ou contratos, conforme modelo previamente aprovado pelo Shopping. 6.9. Não será permitida a participação de menores de 18 anos nesta promoção comercial.

**7. Da Desclassificação.** 7.1. Não serão admitidos: (a) Solicitar cadastro em nome de terceiro; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (c) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio; (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 15/11/2018 até às 21h do dia 26/12/2018; (e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (g) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja. Além disso, serão permitidos recibos emitidos pelas agências de turismos situadas no interior do Shopping que tenham aderido a esta promoção, os quais serão aceitos; (h) Comprovantes de venda rasurados; (i) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento, Ingressos de teatro e cinema; (j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, caixas eletrônicos, casas lotéricas, cinemas, estacionamento, eventos infantis, clínicas médicas, clínicas odontológicas, planos de saúde, vallet, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como quaisquer outros serviços que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço do local do Shopping por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (k) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (l) Também não será permitida a participação de funcionários da Associação dos Lojistas do Shopping, do Fundo de Promoção e Propaganda do Bangu Shopping, funcionários da Administração, das lojas do Shopping, proprietários e funcionários de lojas, funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha; **(m) No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração seqüenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes. O mesmo se diga sobre a apresentação de notas em horários próximos, de um mesmo segmento, alimentação, por exemplo, no qual o Shopping poderá aceitá-las somente depois de conferir, junto ao lojista, a efetiva aquisição do produto por aquele consumidor que apresentou a nota fiscal no balcão da promoção, podendo rejeitá-las acaso comprovado que a compra foi realizada pelo portador da nota fiscal**; (n) O cupom que não estiver preenchido, de forma manuscrita, a resposta à pergunta formulada; (o) Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental; (p) **Não será permitida a participação de menores de idade nesta promoção**.

**8. Da Premiação.** 8.1. **A premiação será composta de:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição dos Prêmios** | **Quantidade** | | **Valor unit** | **Valor Total** | |
| Automóvel 0Km marca Fiat Cronos 1.3 Flex Mecânico 2018/2019 cor disponível    Vale compras para ser utilizado na loja Riachuelo do Bangu Shopping | **2**      **2** | **R$ 54.790,00**      **R$ 5.000,00** | | **R$ 109.580,00**      **R$ 10.000,00** |  |
|  |  |  |  |  |  |

O Valor total da Premiação equivale a **R$ 119.580,00.**

**9. Data da Apuração.** 9.1. Os dois sorteios serão realizados, sequencialmente, às 17h do dia 27/12/2018, no 1º piso do Shopping, sendo livre o acesso aos interessados.

**10.** **Forma de Divulgação da Promoção Comercial**: a divulgação desta promoção será feita por meio da Assessoria de peças no interior do shopping, site do Shopping, internet e redes sociais.

**11. Forma de Divulgação do Resultado e Procedimento que será utilizado para Notificar os Contemplados**:o resultado será divulgado aos contemplados que serão comunicados pela empresa por telefone em até 30 (trinta) dias após o término da apuração. Também será enviado um comunicado através de telegrama e/ou e-mail.

**12. Entrega dos Prêmios.** 12.1. A premiação será entregue no Shopping ou no endereço do contemplado, mediante agendamento prévio. Telefone para contato: (21) 3423-9226, de segunda a sexta em horário comercial. Contato: marketing@bangushopping.com. 12.2. **Prazo: a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, para localizar os contemplados de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º e lhe disponibilizar a premiação mediante a assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio.** 12.3. Cada ganhador deverá apresentar cópia da sua cédula de identidade e de seu CPF/MF, para fins de prestação de contas junto a CAIXA, conforme anexo VIII da Portaria MF 41 de 2008. 12.4. O prêmio deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

**13. Caducidade do Prêmio.** 13.1. Prescrição do direito ao prêmio: 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração e o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União de acordo com o Art. 6º do Decreto 70951/72.

**14** **Divulgação da Imagem dos Contemplados**: os contemplados concordam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

**15.Considerações Gerais. 15.1**. **É proibida a conversão da premiação em dinheiro** de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto ou comercializado. 15.2. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 15.3. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber:medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. 15.4. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do contemplado para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção. 15.5. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados, sendo vedada sua transferência antes da entrega. 15.6. Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping ou pelo fone (21) 3423-9226. 15.7. O regulamento completo da promoção estará disponibilizado no Stand de Trocas, no interior do Shopping, no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) bem como no site do shopping (www.bangushopping.com). **16.** "**Certificado de Autorização CAIXA nº 6-7825/2018”.**